



# Município de Conceição de Ipanema ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 808/2017

**“Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal celebrar contrato de locação na comunidade Córrego Alto São Luiz e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de uma área medindo aproximadamente um hectare localizado no terreno de propriedade presumida do Sr. Amós Menezes de Souza, CPF nº 512.857.626-49, para continuidade no funcionamento de um secador de café para atender os produtores rurais daquela comunidade.

Art. 2º. O valor do contrato de locação será de R\$4.000,00 para o período compreendido entre 1.01.2017 e 31.12.2020.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar este valor em única parcela no ano de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes em face desta lei serão empenhadas nas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Conceição de Ipanema, 05 de abril de 2017.

**Grosmane Hermsdorff**  
Prefeito Municipal